

**JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022
Nº280/2022 COM EXCEÇÃO DO ITEM REFERENTE A “GESTÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO”; Nº281/2022; Nº282/2022;
Nº283/2022 E Nº284/2022.**

Todos os pedidos de aditivo, concernente aos ditames do art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93, devem obrigatoriamente apresentarem uma justificativa plausível.

No presente caso, é de suma importância o aditivo de prazo pois os contratos ao norte mencionados se encerrarão em 30 de junho de 2023, e não há, neste momento tempo hábil para a promoção de um processo licitatório nos mesmos moldes.

Assim, como o mundo esta conectado via internet e todos os programas federais, estadual e municipais, operacionalizados por este ente, são de forma uníssona sujeitados ao Word Wid Web, este aditivo tem que ser promovido para dar a continuidade de todos os serviços essenciais. ASSIM JUSTIFICA-SE O PRESENTE ADITIVO em todos os seus termos.

Monte Alegre, 26 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS:05074207215
Assinado de forma digital
por MATHEUS ALMEIDA
DOS SANTOS:05074207215
Matheus Almeida dos Santos

Prefeito Municipal de Monte Alegre